

VISTOS DE CURTA DURAÇÃO

REQUISITOS

- **Formulário e Ficha**, devidamente preenchidos, sem erros nem rasuras, com letra de imprensa ou dactilografados com tinta preta;
- **Duas (2) fotografias**, do tipo passe com as dimensões 4x5, coloridas, de fundo branco e actualizadas;
- **Passaporte**, com validade superior a 6 meses e 2 folhas seguidas livres;
- **Documento de identificação do requerente**, (original e cópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade, ou Autorização de Residência, válidos) com validade superior a 6 meses;
- **Print da Reserva da Passagem** para a República de Angola, com retorno, (fotocópia);
- **Documento** devidamente fundamentado dos objetivos pretendidos com a entrada em território Nacional. Caso o documento seja subscrito por terceiros, incluir o documento de identificação do seu subscritor (B.I angolano, cópia do Visto válido ou cartão de residente); **Quando requerido por empresa.**
- **Fotocópias, das páginas principais do passaporte** e das páginas que contêm informações do movimento migratório e das que contêm informações do movimento migratório (com assinatura reconhecida pelo notário, visado pelo (MNE) Ministério dos Negócios Estrangeiros e Consulado);
- **Certificado Internacional de Vacina**, (original e fotocópia);
- **Seguro de viagem** (cobertura de despesas médicas);
- **Comprovativo de Meios de Subsistência**, equivalentes a USD 200,00 por cada dia de permanência em território angolano (este valor deve ser comprovado através do extrato bancário, autenticado com o selo branco ou com carimbo a óleo, da respectiva instituição bancária);
- **RELATIVAMENTE A MENORES DE IDADE** para além de toda a documentação acima exigida:
 - Autorização de Viagem por parte dos tutores, com assinaturas reconhecidas;
 - Termo (s) de responsabilidade dos tutores, com assinaturas reconhecidas;
 - Bilhete de Passagem do acompanhante (Original e fotocópia);
 - Passaporte, válido, do acompanhante (Original e fotocópia);
 - Cartão de Cidadão ou Assento de Nascimento (Original e fotocópia);
 - Para os menores com idade superior a um (1) ano é obrigatória a apresentação do Certificado de Vacina Internacional; menores de idade inferior a um ano devem apresentar a declaração médica.

VISTO ORDINÁRIO - PROTOCOLO BILATERAL ENTRE ANGOLA E PORTUGAL

REQUISITOS

- **Formulário e Ficha**, devidamente preenchidos, sem erros nem rasuras, com letra de imprensa ou dactilografados com tinta preta;
- **Duas (2) fotografias**, do tipo passe com as dimensões 4x5, coloridas, de fundo branco e actualizadas;
- **Passaporte**, com validade superior a 6 meses e 2 folhas seguidas livres;

- **Documento de identificação do requerente**, (original e cópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade, ou Autorização de Residência, válidos) com validade superior a 6 meses. (Comprovativo da residência legal caso o requerente não seja residente em Portugal);
- **Print da Reserva da Passagem** para a República de Angola, com retorno, (fotocópia);
- **Termo de responsabilidade (Carta Convite)**, subscrita por residente em Angola com assinatura reconhecida no Notário ou por Instituição/Empresa registada em Angola, devidamente assinada e carimbada em papel timbrado, **incluindo o documento de identificação do seu subscritor onde conste a sua assinatura (BI angolano, cópia do Visto válido ou cartão de residente assim como o e-mail de contacto)**, contendo o motivo e duração da estadia, apresentada no ato de entrega da documentação. Quando requerido por empresas, incluir o D.A.R. (documento de arrecadação de receitas) e o Diário da República e Alvará;
- **Fotocópias, das páginas principais do passaporte** e das páginas que contêm informações do movimento migratório e das que contêm informações do movimento migratório (com assinatura reconhecida pelo notário, visado pelo (MNE) Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo Consulado);
- **Certificado Internacional de Vacina**, (original e fotocópia);
- **Seguro de viagem** (cobertura de despesas médicas);
- **Comprovativo de Meios de Subsistência**, equivalentes a USD 200,00 por cada dia de permanência em território angolano (este valor deve ser comprovado através do extrato bancário, autenticado com o selo branco ou com carimbo a óleo, da respectiva instituição bancária);
- **Condições de alojamento** asseguradas pela pessoa que convida ou reserva de hotel;
- **Registo criminal** visado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Consulado (original e cópia);
- **Instrução de pedidos de visto para fins académico Desportivos, Culturais,**
- **RELATIVAMENTE A MENORES DE IDADE** para além de toda a documentação acima exigida:
 - Autorização de Viagem por parte dos tutores, com assinaturas reconhecidas;
 - Termo (s) de responsabilidade dos tutores, com assinaturas reconhecidas;
 - Bilhete de Passagem do acompanhante (Original e fotocópia);
 - Passaporte, válido, do acompanhante (Original e fotocópia);
 - Cartão de Cidadão ou Assento de Nascimento (Original e fotocópia);
 - Para os menores com idade superior a um (1) ano é obrigatória a apresentação do Certificado de Vacina Internacional; menores de idade inferior a um ano devem apresentar a declaração médica;
- Em viagens de negócios/reuniões/conferências será solicitado um convite esclarecendo o motivo da deslocação, com as datas de chegada e partida, bem como indicação precisa da entidade anfitriã e do nome do responsável que faz o convite;
- **BENEFICIAM DESTES VISTOS OS CIDADÃOS DOS RESPECTIVOS ESTADOS QUE SE DESLOQUEM COM O OBJECTIVO DE:**
 - Desenvolver contactos exploratórios de domínio comercial ou análogo;
 - Conduzir negociações de projetos de investimento;
 - Empresários e Investidores; Quadros dirigentes de empresas;
 - Proceder à montagem de equipamentos ou prestar assistência técnica pós-venda;
 - Ministras conferências ou ações formativas.
- **OBS:** Mínimo de 8 dias úteis para a entrega do Visto. O custo do Visto depende do prazo solicitado. O visto deve ser utilizado até 60 dias após a sua concessão e é válido para entradas múltiplas num período de 3 a 36 meses, permitindo ao seu titular uma permanência contínua ou interpolada por um período máximo de 90 dias por semestre. **Este visto não é prorrogável.**